



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n° 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandladornte.pa.leg.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 34.682.385/0001-36, localizada na Avenida das Nações, nº: 3326, Centro, Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Vereador Presidente, **DR. ANDRADE SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na rua Acre, nº: 1035, Centro, Ourilândia do Norte -PA, doravante denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado o Sr. **BOBB CHARLSTON GALVÃO DE MELO**, brasileiro, casado, portadora do RG n: 6270178 SSP/PA, inscrito no CPF nº 006.344.112-84, residente e domiciliado na Rua Fildespapo Qd. 14 Lt. 11, Setor Maria Craveiro, em Ourilândia do Norte -PA, doravante denominada de **CONTRATADO**.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 280/2001, na qual estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado no Município de Ourilândia do Norte - PA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 697/2018 de 09 de abril de 2018, na qual estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA. se encontra com uma lacuna em seu quadro de servidores, no cargo de Recepcionista, e que é necessário para o bom andamento do expediente local;

CONSIDERANDO, a necessidade de dispor de profissional atuar no cargo de Vigia;

BOBB CHARLSTON GALVÃO DE MELO



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiaonorte.pa.leg.br/cmourilandiaonorte.pa.leg.br

CONSIDERANDO, o excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Pelo presente contrato, o CONTRATADO se obriga a prestação de serviços na qualidade de VIGIA, a ser desempenhado no Prédio da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, encerrando-se em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.123,34 (hum mil cento e cinte e três reais e trinta e quatro centavos), pagos em folha de pagamento, com cumprimento da carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pelo Ente público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL, sob a dotação orçamentária nº: 01.031.0001.2005.0000 – elemento de despesa: 3.1.90.04.00 (contratação por tempo determinado).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, deverá ser dirimida no foro da comarca de Ourilândia do Norte - PA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na

BOB CHARLSTON GALVAO DE MELO



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 3326 – CEP 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará
CNPJ: 34.682.385/0001-36 – 3434-1176/1976
cmon@ourilandiaonorte.pa.leg.br
cmourilandiaonorte.pa.leg.br

presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de Ourilândia do Norte -PA, 04 de janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
PRESIDENTE ANDRADE SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

BOBB CHARLSTON GALVÃO DE MELO

BOBB CHARLSTON GALVÃO DE MELO

CONTRATADO

Fernando Costa da Silva

TESTEMUNHA01:

RG: 5612700 PC/PA

CPF: 002.747.362-76

Expedito Sampaio Siqueira Sampaio

TESTEMUNHA:02

RG: 7103057

CPF: 702.513.962-19